



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de disciplinar a aquisição de materiais de copa, especialmente aqueles utilizados na preparação de alimentos, para atender a demanda desta Controladoria-Geral do Estado (CGE), nos termos abaixo arrolados.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de promover a substituição de utensílios defeituosos, bem como a reposição de materiais para formação de estoque junto ao almoxarifado da CGE.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações à **CONTRATADA**, *por e-mail*.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.
- 3.4. Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.5. Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que ela proceda a sua troca.
- 3.6. Efetuar o pagamento, em favor da empresa **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.3. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas, relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**, referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.

4.6. Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso se verifique o não atendimento das especificações estatuídas neste Termo de Referência.

4.7. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

5. TABELA DA ESPECIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	COADOR EM TELA FINA / PLÁSTICO - Coador para café, em malha, plástico resistente a alta temperatura, tamanho extragrande.	61228	07	Unidade	6,92	48,44
02	COPO AMERICANO - Copo de Vidro Tipo Americano, com capacidade para 190 ml.	36	24	Unidade	0,94	22,56
03	COPO DESCARTÁVEL / 80ML - Descartável; capacidade para 80ml; em Polipropileno (PP); atóxico; aprovado pela	62695	06	Caixa c/ 2.500 Unidades	77,19	463,14

	ABNT; aplicação: líquidos diversos.					
04	COPO DESCARTÁVEL / 200ML - Descartável; capacidade para 200ml; em Polipropileno (PP); atóxico, com massa mínima de 2,20g; aprovado pela ABNT; aplicação: líquidos diversos.	62692	10	Caixa c/ 2.500 Unidades	66,33	663,30
05	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - Corpo em aço inoxidável, com base giratória, sistema de bombeamento através de alavanca, com alça retrátil, capacidade de 2,2 litros.	78911	04	Unidade	194,93	779,72
06	JARRA PARA ÁGUA - Em vidro, capacidade para 1,5 litro, com tampa.	2328	05	Unidade	9,29	46,45
07	PRATO RASO - Padrão restaurante, em vidro temperado, incolor, para refeição, diâmetro de aproximadamente 26 cm.	31	20	Unidade	9,21	184,20
08	TAÇA PARA ÁGUA - Em vidro liso transparente, cor branca, capacidade 260 ml, diâmetro da boca 65 mm, altura 112 mm, aplicação água e refrigerante.	3460	48	Unidade	4,40	211,20
VALOR TOTAL ESTIMADO: (Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e um centavo).						2.419,01

5.1 As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.

5.2. A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência da totalidade do seu valor ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3. As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.4. Os itens de 5.1 a 5.3, deste Termo de Referência, não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 O proponente deverá apresentar amostra do produto indicado no item 01 DA TABELA DA ESPECIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CUSTO, deste Termo de Referência.

6.2 A amostra deverá ser entregue em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação formal da Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios desta Controladoria-Geral do Estado, no endereço informado no subitem 6.6, deste Termo de Referência.

6.3 Recebida a amostra, a Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios desta CGE procederá a avaliação. Caso a amostra seja rejeitada, o proponente será desclassificado.

6.4 A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no endereço informado no subitem 6.6, deste Termo de Referência.

6.5 Se houver recusa do objeto por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder a sua substituição, sem quaisquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

6.6 A entrega deverá ser efetuada na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, nº 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Oeste, Goiânia, Goiás, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SGPE, Telefone: (62) 3201-5356.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: **2018.1501.04.122.4001.4001**; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: **03.100**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, para pagamento dos produtos fornecidos, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios.

8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A CONTRATADA deverá informar seus dados bancários na Nota Fiscal/Fatura, para a realização do respectivo pagamento, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, cuja conta corrente deverá ser da Caixa Econômica Federal - CEF.

8.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.

8.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de cometimento de infrações de inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-las, segundo a graduação da falta, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE SOUZA ARANTES, Assistente de Gestão Administrativa**, em 17/05/2018, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ESTEVES NERY BOSSO, Gerente Especial de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios**, em 17/05/2018, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2493317** e o código CRC **E3F9EC4D**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Rua 82 nº 400, Setor Sul, CEP 74015-908 - Goiânia - GO - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Telefone: (62) 3201-5356



Referência: Processo nº 201811867001123



SEI 2493317